INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Ao Exmo. Sr. Vereador
Elvandro Maciel da Silva
Presidente da Câmara de Muriaé

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem perante I. Exmo. Satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **INDICAÇÃO AO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO URBANO, ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, considerando o interesse público, expondo e requerendo:**

Venho, por meio deste, **indicar que seja recolhido o entulho deixado por moradores em terreno baldio na rua Alicio Mariano da Silva, ação essa que tem gerado lixões clandestinos no Bairro São Pedro.** A ação se faz necessária, uma vez que, moradores reclamam que entulho deixado junto com lixo tem atraído urubus para o local. Cabe a limpeza e a fiscalização para conscientização e manutenção do espaço limpo.

Com base na Lei N° 2.358/1999

> **Art. 5º –** Para efeito desta Lei, considera-se lixo o conjunto heterogêneo de resíduos provenientes das atividades humanas, observadas as condições a seguir:
>
> V – Lixo Urbano Excedente – é entendido como sendo:
>
> a) o lixo qualificado ao inciso I deste artigo, com volume superior a 750 litros por mês;
> b) móveis, colchões, utensílios de mudanças e similares;
> c) resíduos de atividades de oficinas e indústrias não classificadas como lixo especial;
> d) entulhos, terras e restos de materiais de construção;
> e) restos de limpeza e podamento de jardins e quintais particulares.

Na certeza de contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntas em prol do desenvolvimento do Município de Muriaé.

Muriaé, 19 de Março de 2025

Cássia Ribeiro de Souza
Vereadora – PT